LEI Nº 3.648/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.700,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 1.700,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R$ 1.700,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.106 – FES - Programa PIAPS – SAÚDE QUILOMBOLA.....R$ 1.700,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.700,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de outubro de 2021.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração